



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 009/2013

SÚMULA: Altera o art.120 do Regimento interno e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Foz do Jordão aprovou e eu Presidente Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Altera o Artigo 120 do Regimento Interno a que passa a vigorar com a seguinte Redação:

“Emenda”

Art. 2º - As sessões ordinárias são realizadas às Quartas Feiras e iniciam-se às 18:00 hs, não sendo permitido tolerância de atraso.

Art. 3º - Este Projeto de Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, em 07 de Março de 2013.

Izoclides José Clein
Presidente da Câmara